



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

LEI Nº. 1659/2019

SÚMULA: RATIFICA E AUTORIZA A CONTINUIDADE DA CESSÃO DE USO NA FORMA DA LEI 668/2001 COMO INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO A EMPRESA IGK MADEIRAS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica ratificado e autorizado a continuidade e ampliação da Cessão de Uso na forma da Lei Municipal nº 668/2001, relativa ao bem imóvel objeto da matrícula nº 8.215, localizada na área denominada B-2, subdivisão dos lotes nº 29,30,31,32 e 33, Seção Central, do Município de Assaí, registrada no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, com vistas ao incentivo a Indústria e Geração de Emprego a empresa IGK MADEIRAS LTDA, no Município de Assaí.

Art. 2º. As cláusulas e condições da cessão de uso ficam a cargo do Poder Executivo Municipal na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE MARÇO DE 2019.

Acacio Secci
Prefeito Municipal